TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente contratação refere-se a uma banda musical para a realização de uma apresentação com duração total de 2 horas ininterruptas para o baile de carnaval.
O objetivo da contratação é integrar shows musicais à programação oficial do Carnaval 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, no dia 1º de março, na Praça Hugo Lippe Júnior (Praça Olímpica).
Detalhamento da Apresentação:
Baile para Adultos: início às 19h, com previsão de término às 21h.
Para garantir a fluidez do evento, o plano de palco deve ser montado em 30 minutos, durante a intervenção de dança que terá, em outro palco, após a matinê.

2. Prazo

- Data de início dos trabalhos pela empresa: após a emissão da Nota de Empenho.
- Prazo para conclusão dos serviços: 01 de março às 21h.
- Data para entrega das Notas Fiscais: primeiro dia útil após a realização do evento.
- Prazo para entrega do relatório Final: 27.03.2025 (postagem no sistema Araçatuba Digital até 23h59).

3. Fundamentação da contratação

O Carnaval é uma celebração profundamente enraizada na tradição do cristianismo ocidental, antecedendo o período litúrgico da Quaresma. Este evento, repleto de significado cultural e histórico, acontece tipicamente em fevereiro ou início de março, durante o período conhecido como Septuagésima ou pré-quaresma.
Reconhecido mundialmente por sua vibrante combinação de desfiles, festas públicas, máscaras e trajes que rompem com a individualidade cotidiana, o Carnaval promove um espírito único de unidade social **e** expressão cultural**.**
No Brasil, o Carnaval é mais do que uma celebração: é um símbolo nacional, uma manifestação cultural que atrai a atenção do mundo inteiro.
Em Araçatuba, essa tradição é preservada e fomentada pela Secretaria de Cultura, responsável por integrar o evento ao calendário oficial de festividades da cidade.
Ao Poder Público Municipal cabe a responsabilidade de promover ações que assegurem a preservação e o fortalecimento dessa rica tradição cultural, como orienta a vasta legislação sobre o tema.
O Carnaval não é apenas uma festa, mas uma plataforma para valorizar e transmitir a identidade cultural brasileira às futuras gerações.

Assinado por 1 pessoa: VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/F9C3-0268-AA3C-5B10 e informe o código F9C3-0268-AA3C-5B10

Além das ações programadas para o dia 01/03, também serão realizados eventos pré-carnavalescos nos dias 26 a 28 de fevereiro**,** cujo objetivo é resgatar o encanto dos antigos carnavais.
A proposta busca estimular a participação de crianças e adolescentes acompanhados de suas famílias**,** promovendo um ambiente de entretenimento saudável e educativo**.**
O evento contará com desfile de bloco infantil, sempre sob a supervisão de pais ou responsáveis, reforçando a natureza inclusiva e familiar do Carnaval, que contempla todas as faixas etárias da comunidade.
A celebração do Carnaval seria incompleta sem sua trilha sonora característica, composta por marchinhas, samba, axé, frevo, maracatu e outros ritmos que definem a identidade dessa festa.
As bandas e grupos musicais desempenham um papel essencial, não apenas garantindo a animação dos bailes, mas também reafirmando a música como uma das mais poderosas linguagens artísticas e como o principal condutor da folia.
Por essa razão, é indispensável a contratação de grupo musical especializado no repertório carnavalesco, capaz de traduzir o espírito da festa em sons que ecoem a alegria, a tradição e o calor humano dessa celebração única.
O Carnaval de Araçatuba é mais do que uma festividade; é um espaço de inclusão, união e celebração coletiva.
Resgatar e valorizar essa tradição é uma oportunidade de fortalecer os laços da comunidade, ao mesmo tempo em que promovemos o legado cultural brasileiro.

4. Requisitos da contratação

A pessoa jurídica, além de cumprir as exigências técnicas, deverá estar em dia com as obrigações fiscais e tributárias municipais, ou seja, a CND – Certidão de Débitos Municipais deverá estar negativa;

Comprovação, por meio de declaração, documentos, fotografia e demais formas a experiência na realização de apresentações musicais.

O contratado deverá, após a realização do serviço, apresentar um relatório descritivo com os pontos positivos e negativos que foram observados desde a contratação até a finalização dos serviços prestados e inserir no relatório, ao menos, 10 comentários de pessoas que participaram do baile.

Os comentários podem ser extraídos das redes sociais da banda contratada. Essa avaliação deverá conter indicações do declarante para o caso de ser necessária a comprovação da fidelidade das observações registradas.

Obrigações da Prefeitura

Fornecer sanitários químicos no local do baile.

Fornecer energia elétrica necessária.

Assinado por 1 pessoa: VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/F9C3-0268-AA3C-5B10 e informe o código F9C3-0268-AA3C-5B10

Providenciar a interdição das ruas conforme a necessidade.

Fiscalizar a correta instalação dos instrumentos musicais e materiais relativos às apresentações.

Garantir segurança durante a realização do evento;

Fornecimento de água potável para os músicos e auxiliares

Sonorização, iluminação, montagem de palco e demais estruturas necessárias para a apresentação das bandas

Montagem de tenda-camarim

Recolhimento de ECAD.

5. Solução como um todo

A banda deverá realizar apresentações musicais sem interrupções, com duração de 2h, ao vivo, no palco montado para tal finalidade, garantindo a animação e a diversão aos participantes dos bailes de carnaval.

A banda deverá ter no mínimo 5 integrantes e técnico de som.

Para o baile tradicional, que acontecerá das 19h às 21h, o repertório deverá ser composto por músicas variadas, incluindo marchinhas tradicionais, frevo, maracatu, sambas, axé e outros estilos compatíveis com a atmosfera carnavalesca. O repertório deverá ser condizente com o clima festivo do carnaval.

O figurino e visual dos músicos serão pensados para agregar valor estético ao evento, respeitando as tradições e a temática do carnaval.

Após o encerramento da matinê, a banda deverá montar o plano de palco em 30min para começar a tocar pontualmente às 19h.

6. Modelo de execução do objeto

O acompanhamento da execução dos serviços e o respectivo suporte técnico ficarão a cargo do Departamento de Cultura e do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro da Secretaria de Cultura.

Os itens objeto desta contratação deverão se enquadrar nas normas oficiais vigentes relativas à prestação de serviços culturais à prefeitura, inclusive àquelas pertinentes às características técnicas do produto/serviço, visando assegurar a qualidade, segurança e efetivação dos mesmos.

7. Modelo de gestão do contrato

Assinado por 1 pessoa: VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/F9C3-0268-AA3C-5B10 e informe o código F9C3-0268-AA3C-5B10

Não se enquadra (vide tópico anterior).

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da emissão da Nota Fiscal.

O pagamento será efetivado por meio de depósito bancário, na conta da pessoa jurídica da empresa prestadora dos serviços, de qualquer estabelecimento bancário regularizado, exceto o Banco Digital “Mercado Pago”.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Compra direta – Dispensa de licitação.

10. Estimativas do valor da contratação

A proposta orçamentária apresentada deverá ser compatível com os valores disponibilizados para a realização desse evento e o cachê compatível com os valores praticados pelo mercado artístico de nossa cidade, levando-se ainda, em consideração, o número de instrumentos musicais, integrantes e vocalistas.

Para as duas apresentações o valor não deverá ser maior que R$ 8.000,00

Fica responsável pela verificação dos orçamentos o Departamento de Cultura e/ou Serviço de Apoio Financeiro da Secretaria Municipal de Cultura.

11. Adequação orçamentária

Despesa possui adequação orçamentária e financeira (incs. I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assinado por 1 pessoa: VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/F9C3-0268-AA3C-5B10 e informe o código F9C3-0268-AA3C-5B10

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F9C3-0268-AA3C-5B10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA (CPF 220.XXX.XXX-44) em 11/02/2025 08:37:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/F9C3-0268-AA3C-5B10